



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2º BATALHÃO DE POLÍCIA DO EXÉRCITO
(Pel Pol QGR/2ª RM/ 1949)
BATALHÃO GENERAL VENTURA

Classificação: 26

PROCESSO NUP
64149.002607/2024-16

ASSUNTO: contratação direta de fornecedor (reparo emergencial vazamento R\$ 10.899,00 - 2ªCia)

INTERESSADO: SALC

Órgão de Origem: 2º Batalhão de Polícia do Exército

Data da Criação: 17/04/2024

Localização Atual do Processo: SALC

Estado: Minuta

PEÇAS PROCESSUAIS

- 1- Requisição Nº 20-2ª Cia PE/2º BPE (a)
- 2- 2.Autoriza__o__1__assinado.pdf
- 3- 3.TR1_2024__OK_.pdf_20240410_173751_0000_assinado (1).pdf
- 4- projeto (ok).pdf
- 5- 4.print_pca.png-1.pdf
- 6- 2.ETP17_2024 (ok).pdf
- 7- Documento_sem_titulo_%281%29_assinado (1).pdf
- 8- CADIN.pdf
- 9- consulta_contratante_1713874872686.pdf
- 10- ConsultaConsolidada_50115052000181_23-4-2024.pdf
- 11- consultarSituacaoFornecedor_50115052000181_2024-04-23.pdf
- 12- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 001/2024 - Processo 64149.002607/2024-16
- 13- 160073000012024NC001853.pdf
- 14- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 002/2024 - Processo 64149.002607/2024-16

Legenda

- (a) Documento de Origem
- (b) Arquivos que não serão impressos por não se tratarem de arquivos de texto ou imagem
- (c) Documento desentranhado
- (d) Documento desmembrado



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2º BATALHÃO DE POLÍCIA DO EXÉRCITO
(Pel Pol QGR/2ª RM/ 1949)
BATALHÃO GENERAL VENTURA

Requisição Nº 20-2ª Cia PE/2º BPE

Osasco, SP, 16 de abril de 2024.

Assunto: contratação direta de fornecedor (reparo emergencial vazamento R\$ 10.899,00 - 2ª Cia)

Referências:

a) Port nº 305 - Min Ex, de 24 MAIO 95 (IG 12-02).

Anexos:

- [1\) 2.Autoriza o 1 assinado.pdf](#)
- [2\) 3.TR1_2024_OK.pdf 20240410_173751_0000 assinado \(1\).pdf](#)
- [3\) projeto \(ok\).pdf](#)
- [4\) 4.print pca.png-1.pdf](#)
- [5\) 2.ETP17_2024 \(ok\).pdf](#)
- [6\) Documento sem titulo %281%29 assinado \(1\).pdf](#)

- Atendendo ao OEO/2º BPE Nr 2 - APERFEIÇOAR A LOGÍSTICA, GESTÃO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS PATRIMONIAIS, ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS.
- Em atenção à referência, solicito ao senhor providências junto ao Ordenador de Despesas a fim de autorizar a contratação do serviço abaixo, tendo em vista que não encontrou - se ata vigente, nem mesmo âmbito GCALC, à qual está OMPE seja participante.
- Não obtivemos aceite através de adesão a Ata, pois as Atas disponíveis não atendiam às especificidades do serviço.
- Sendo assim, optou-se por realizar o serviço através de Contratação Direta, visando dar celeridade na resolução do problema do aumento no consumo de água diário, ocasionado por vazamentos nas áreas do 2º BPE, em conformidade com o Art 75º, inciso VIII, da Lei 14.133 e instrução normativa SEGES/ME Nº67.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Nota de crédito	2024NC001853	P T Res	171460
Fonte	1000000000	ND	339000
UGR	160073	PI	I3DAFUNADOM
Subitem	339039.44 – SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO		
Empresa	PM SERVICE LTDA		

CNPJ	50.115.052/0001-81				
ITEM					
Nr Item	Descrição	Unid Fornec	Qtd	VI Unit (R\$)	VI Total (R\$)
1	5592 - Instalação / manutenção hidrossanitárias	Sv	1	10.899,00	10.899,00
TOTAL (R\$)					10.899,00

Assinaturas

Marcelo de Paula Ribeiro - 1º Sgt
Encarregado Material 2ª Cia

Romulo Roma Cesar de Albuquerque - Cap
Fiscal Administrativo

Marcelo Afonso Costa - TC
Ordenador de Despesas



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **TC Marcelo Afonso Costa**, em 16/04/2024, às 16:33 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **1º Sgt Marcelo de Paula Ribeiro**, em 16/04/2024, às 19:53 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cap Romulo Roma Cesar de Albuquerque**, em 16/04/2024, às 21:37 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: Ay7X-GH12-1wEy-YzFL



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2º BATALHÃO DE POLÍCIA DO EXÉRCITO
(Pel Pol QGR/ 2ªRM/ 1949)
BATALHÃO GENERAL VENTURA

Processo Administrativo nº 64149.001991/2024-21

Requisição nº 25 - 2ªCia PE/2º BPE

AUTORIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA DO ORDENADOR DE DESPESAS PARA CONTRATAÇÃO

1. DO OBJETO

Processo Administrativo para a aquisição de serviço para **Instalação / Manutenção Hidrossanitárias** do 2ºBPE, através de contratação direta, com base na dispensa de licitação nos termos do art. 72 e do item VIII do art. 75 da Lei nº 14.133/21, em vista do prejuízo diário causado pelo vazamento objeto de reparo desta autorização.

2. DA CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

O serviço a ser adquirido enquadra-se na classificação de **atividades de custeio**, nos termos do Decreto nº 7.689, de 2012, da Portaria MPOG nº 249, de 13 de junho de 2012 e da Portaria do Comandante do Exército nº 1.603, de 25 de setembro de 2018.

3. DA COMPETÊNCIA E DOS LIMITES DE CONTRATAÇÃO

No âmbito do Exército Brasileiro, a autoridade competente para a elaboração de novos contratos administrativos ou a prorrogação dos contratos em vigor, cujo valor seja inferior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), é o **Ordenador de Despesas** da Organização Militar, com fulcro no § 2º, do art. 10, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.603, de 25 de setembro de 2018.

4. DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Em cumprimento ao art. 3º, III da Lei nº 10.520/2002, arts. 9º, III e § 1º e 30 I do Decreto nº 5.450/05 e art. 2º, *caput* e parágrafo único, VII da Lei 9.784/99, a **aquisição** supramencionada justifica-se pelos seguintes motivos:

a.O 2ºBPE tem necessidade de adquirir serviço, visando a atender a **Parte Requisitória nº 25 – 2ª Cia/2º BPE**, e seus Anexos.

b. A escolha da dispensa eletrônica como modalidade licitatória se funda na natureza do objeto da licitação, considerado **serviços técnicos profissionais**, cujas especificações quantitativas e qualitativas estão concisa e objetivamente definidas no Termo de Referência, em perfeita conformidade com as especificações usuais praticadas no mercado, nos termos dos arts. 2º e 4º Decreto nº 5.450/05.

5. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

Constam nos Autos as comprovações referentes à *regularidade fiscal federal* (art. 193, Lei 5.172/66), com a *Seguridade Social* (INSS - art. 195, §3º, CF 1988) e com o *Fundo de Garantia por Tempo de Serviço* (FGTS – art. 2º, Lei 9.012/95), *regularidade trabalhista* (CNDT - Lei 12.440/11) e verificação de *eventual proibição para contratar com a Administração* (SICAF, CADIN, CEIS, TCU e CNJ).

6. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

a. O fornecedor da contratação direta poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), nos termos do art. 95 da Lei 14.133/22 e art. 15 do Decreto 7.892/2013. A duração dos contratos será a prevista em edital, e deverão ser observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, conforme o art. 105 da Lei nº 14.133/22.

b. Na entrega dos materiais/serviços licitados, não haverá obrigações futuras, assim como trabalhistas e previdenciárias que comprometam esta Unidade Gestora.

c. O pagamento somente ocorrerá após a entrega do material/prestação do serviço e a liquidação da respectiva nota fiscal.

7. DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ex positis,

a. AUTORIZO o prosseguimento da presente contratação, de acordo com o art. 17, *caput*, da Lei nº 14.133/22.

b. DECLARO que há adequação orçamentária e financeira com o Plano Plurianual, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, com a Lei Orçamentária Anual, com a Lei Complementar 101/2000, art. 16, inc. II e com o Decreto nº 8.434, de 22 de abril de 2015.

MARCELO AFONSO COSTA – Ten Cel
Ordenador de Despesas do 2º BPE

Termo de Referência 1/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
1/2024	160484-2 BATALHAO DE POLICIA DO EXERCITO	MARCELO DE PAULA RIBEIRO	02/04/2024 10:41 (v 4.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra		64149.005895 /2023-71

1. Definição do objeto

1.1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1.1. Contratação de serviços de instalação / manutenção hidrossanitárias, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSERUNIDADE DE QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Instalação e manutenção hidrossanitárias: a) Isolamento de tubulação com vazamento através da instalação de um tampão de alta pressão, seguido pela concretagem para imobilização do tampão. Utilização de um cap de compressão de 63mm em tubo de polipropileno (PP); b) Implementação de uma nova tubulação para água potável, utilizando PVC de 60mm. Serão instalados 36 metros de tubulação para abastecer dois pontos, com trajeto em calçada de concreto.	5592 UN	1	10.899,00 10.899,00

duto principal de água da instalação, próximo ao registro do bebedouro (tubo de PVC de 110 mm). Também será instalado um registro de controle para o novo trecho, acompanhado da construção de uma caixa de concreto para proteção. Obs: Dos tubos e conexões a serem empregados na manutenção, devem ser similares ou superiores a marca Tigre.				
--	--	--	--	--

- 1.2. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O prazo de vigência da contratação é de 120 dias contados do(a) emissão do empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. O serviço será realizado por contratação direta, utilizando-se o orçamento fornecido pela empresa PM SERVICE LTDA, em conformidade com artigo no 72, da Lei no 14.133/2021 e o § 5o, do artigo 6o, da Instrução Normativa SEGES/ME no 65, de 7 de julho de 2021, face a necessidade de reparação emergencial da rede hidráulica.
- 2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

- 3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

- 4.1. A presente contratação atende aos critérios de sustentabilidade previstos no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Subcontratação:

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação:

4.3. Será exigida a garantia da contratação de que trata o art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021 e nas condições descritas nas cláusulas do contrato.

Vistoria

4.4 A avaliação prévia do local de execução dos serviços é admissível, a fim de ter conhecimento sobre as peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 10h00 as 12h00, em dias com expediente.

4.5 Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia: segunda à quinta-feira, das 13h00 as 15h00, em dias com expediente.

4.6 Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

4.7 Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 A CONTRATADA deverá realizar o serviço no endereço indicado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da retirada/recebimento da nota de empenho pela CONTRATADA;

5.2 Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 2 (dois) dias, pelo(a) fiscal de contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste documento e na proposta.

5.3 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10(dez) dias, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da contratação.

5.6 A CONTRATANTE poderá, ainda, cancelar a Nota de Empenho decorrente desta Dispensa Eletrônica, sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores e de outras previstas em lei, conforme Art. 71, ~~Item~~ da Lei nº 14133, de 1º de abril de 2021.

5.7 O contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme Art. 121, da Lei nº 14133, de 1º de abril de 2021; e

5.8 O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.

Local da prestação dos serviços

5.7 No 2º BATALHÃO DE POLÍCIA DO EXÉRCITO, localizado na Rua Raul Lessa, nº 52, Jardim Piratininga, Osasco-SP, CEP 06236-100.

Dia / Horário da prestação dos serviços

5.8 De segunda a sexta, das 08h00 às 18h00, ou, conforme o caso, em dia ou horário especial à ser combinado.

Dos materiais / serviço a serem disponibilizados

5.9 Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades necessárias para cumprir as condições na definição do objeto deste Termo de Referência, sempre visando pela qualidade, seja no material empregado ou no serviço prestado.

Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

5.10 Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021 O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 Código de Defesa do Consumidor.

Uniformes

5.11 Os uniformes a serem fornecidos pelo contratado a seus empregados deverão ser condizentes com a atividade a ser desempenhada no órgão contratante, compreendendo peças para todas as estações climáticas do ano, sem qualquer repasse do custo para o empregado, observando o disposto nos itens seguintes:

5.12 O uniforme, em nenhuma hipótese deve contemplar calçados abertos, camisetas regatas, bermudas ou shorts.

5.13 No caso de empregada gestante, os uniformes deverão ser apropriados para a situação, substituindo-os sempre que estiverem apertados;

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Não se aplica devido a natureza do serviço, que é comum e não continuado. De forma que a execução do serviço será acompanhada pelo 3º Sgt Tiago Andrade, fiscal de contrato de serviços da 2ª Cia PE.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item.

7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1.1.1. não produzir os resultados acordados

7.1.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. Não é o caso, pois se trata de uma contratação direta, em vista da relevância do serviço a ser prestado.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 10.899,00

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 10.899,00 (dez mil oitocentos e noventa e nove reais), conforme custos unitários apostos no estudo técnico preliminar, anexo a este termo.

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, conforme nota de crédito abaixo (NC):

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Nota de crédito 2024 NC001853 P-T Res 171460		
Fonte 1000000000 ND 339000		
UGR 160073 PI 13DAFUNADOM		

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: De acordo

MARCELO DE PAULA RIBEIRO

EncMat 2ªCia



Assinou eletronicamente em 02/04/2024 às 10:41:06.

MARCELO AFONSO COSTA - Ten Cel
Ordenador de Despesas

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

Anexo I - projeto (ok).pdf (1014.84 KB)

Anexo I - projeto (ok).pdf

PROJETO DE REPARO HIDRÁULICO - 2 Cia PE

1. HISTÓRICO:

No sistema de fornecimento de água para os alojamentos (Comando da Companhia, Oficiais e Sargentos), ocorreu um vazamento significativo no ramal de conexões. Este problema foi desencadeado pelo surgimento de trincas na parte inicial da linha de conexões. A causa provável dessa ocorrência está relacionada à brusca redução de calibre na rede que abastece a Subunidade, passando de 110 mm para 60 mm. Além disso, contribuíram para o incidente a ausência de uma caixa d'água na Companhia, a grande altitude do reservatório de água do Batalhão e a consequente elevada coluna de pressão (Vide fotos 1).

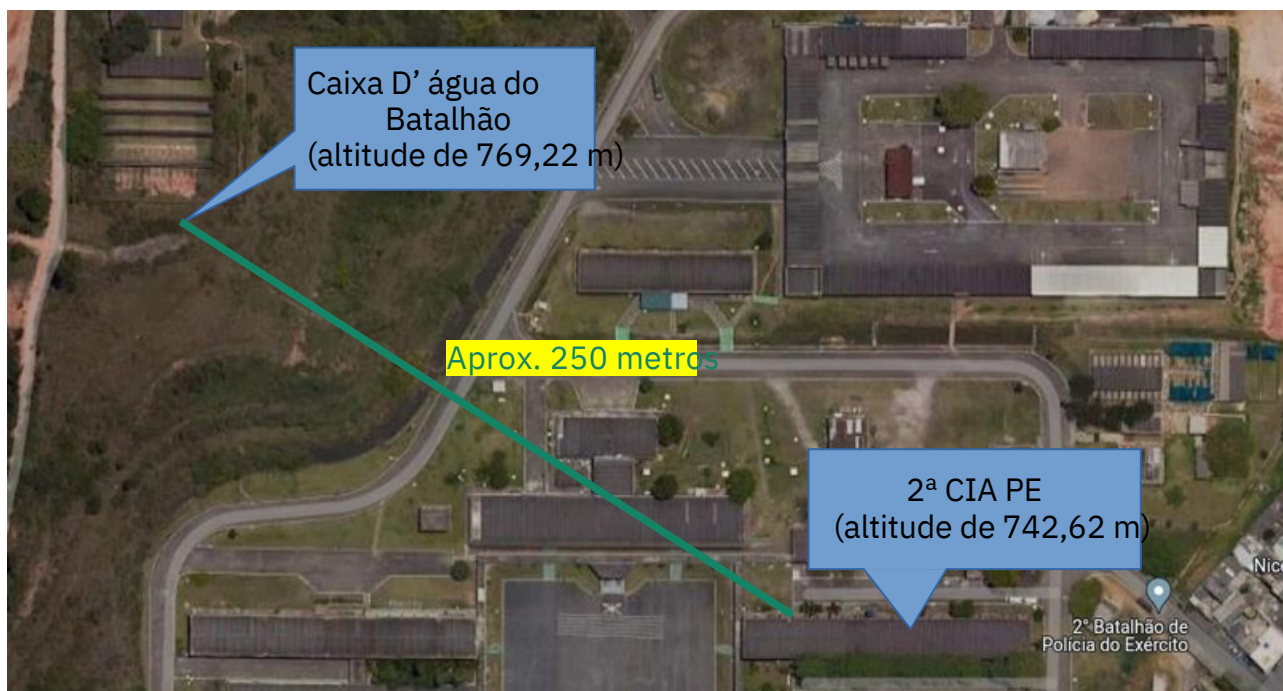


Foto 1- Imagem área

Em agosto de 2023, uma equipe designada, conforme Boletim Interno, durante a busca por vazamentos, identificou que a extremidade de uma tubulação de grande calibre estava envolvida em concreto, sem ramificações visíveis. Ao quebrarem o concreto para verificar possíveis improvisos, descobriram que este servia como uma barreira para bloquear a conexão cap que obstruía a parte final da tubulação, devido à elevada pressão do sistema hidráulico. Em resposta, o concreto foi reconstruído (Vide foto 2).



Foto 2 – Descrição do local

Em 19 de dezembro de 2023, foi observado vazamento de água próximo ao anteparo de concreto. Diante disso, uma equipe da SU removeu a terra do local e constatou que um cano de 60 mm, responsável pelo abastecimento de água dos alojamentos de Oficiais e Praças, derivava diretamente de um ponto não visível da tubulação de grande calibre (110 mm). Este cano apresentava múltiplas trincas, indicando possivelmente danos devido à pressão excessiva, sendo a origem do vazamento.

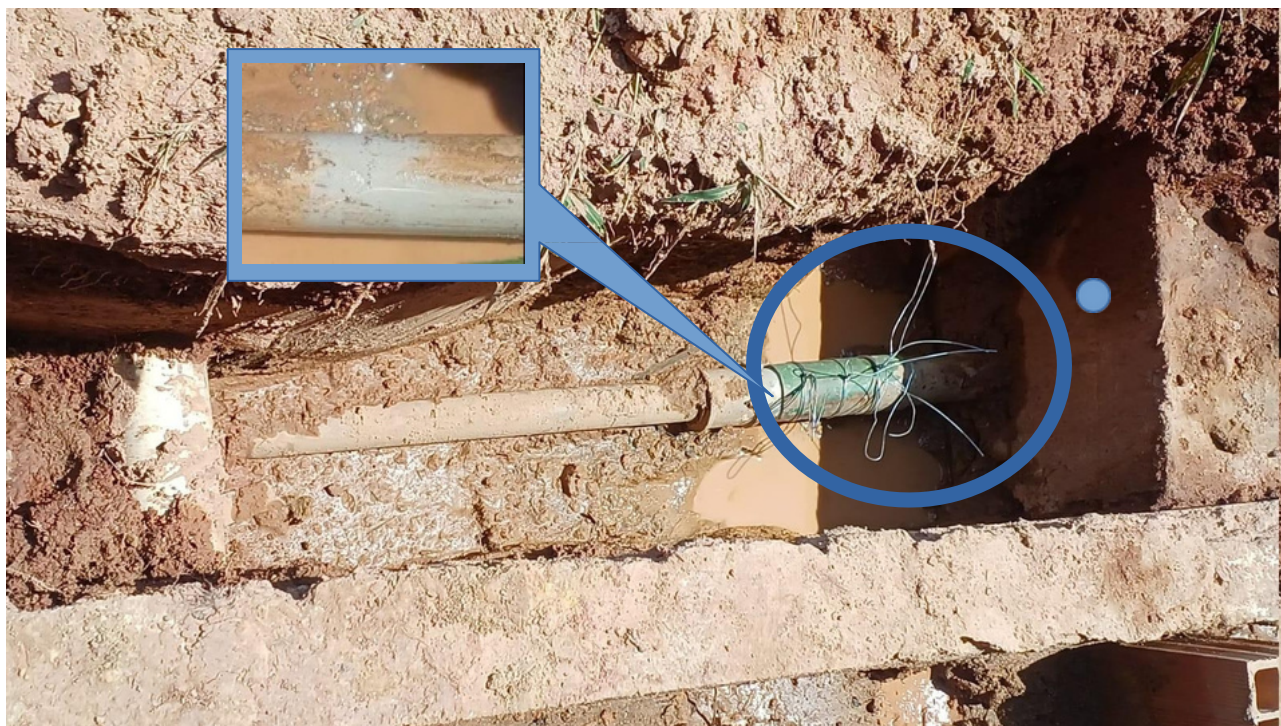


Foto 3 - Imagem do local do vazamento 2. SOLUÇÃO PROPOSTA:

A solução proposta seria isolar a porção íntegra do cano de 60 mm mais próxima do anteparo de concreto, utilizando uma conexão Cap, e finalizar com o fechamento de concreto. Após essa intervenção, uma nova linha de fornecimento de água seria estabelecida através de uma rede derivada do duto principal da rede que abastece o pavilhão, fora da área crítica atual, na região do registro do bebedouro, utilizando se o mesmo calibre da rede anterior (60 mm) e fazendo qualquer adaptação necessária, além da instalação de registro de controle do novo trecho, com a caixa de concreto de proteção. O traçado seguiria pela calçada que circunda o Pavilhão, proporcionando maior segurança e prevenção contra futuros vazamentos, além de prevenir intervenção mais complexa na tubulação de grande calibre.



Foto 4 – Visão da solução proposta

PROJETO DE REPARO HIDRÁULICO - 2 Cia PE

1. HISTÓRICO:

No sistema de fornecimento de água para os alojamentos (Comando da Companhia, Oficiais e Sargentos), ocorreu um vazamento significativo no ramal de conexões. Este problema foi desencadeado pelo surgimento de trincas na parte inicial da linha de conexões. A causa provável dessa ocorrência está relacionada à brusca redução de calibre na rede que abastece a Subunidade, passando de 110 mm para 60 mm. Além disso, contribuíram para o incidente a ausência de uma caixa d'água na Companhia, a grande altitude do reservatório de água do Batalhão e a consequente elevada coluna de pressão (Vide fotos 1).

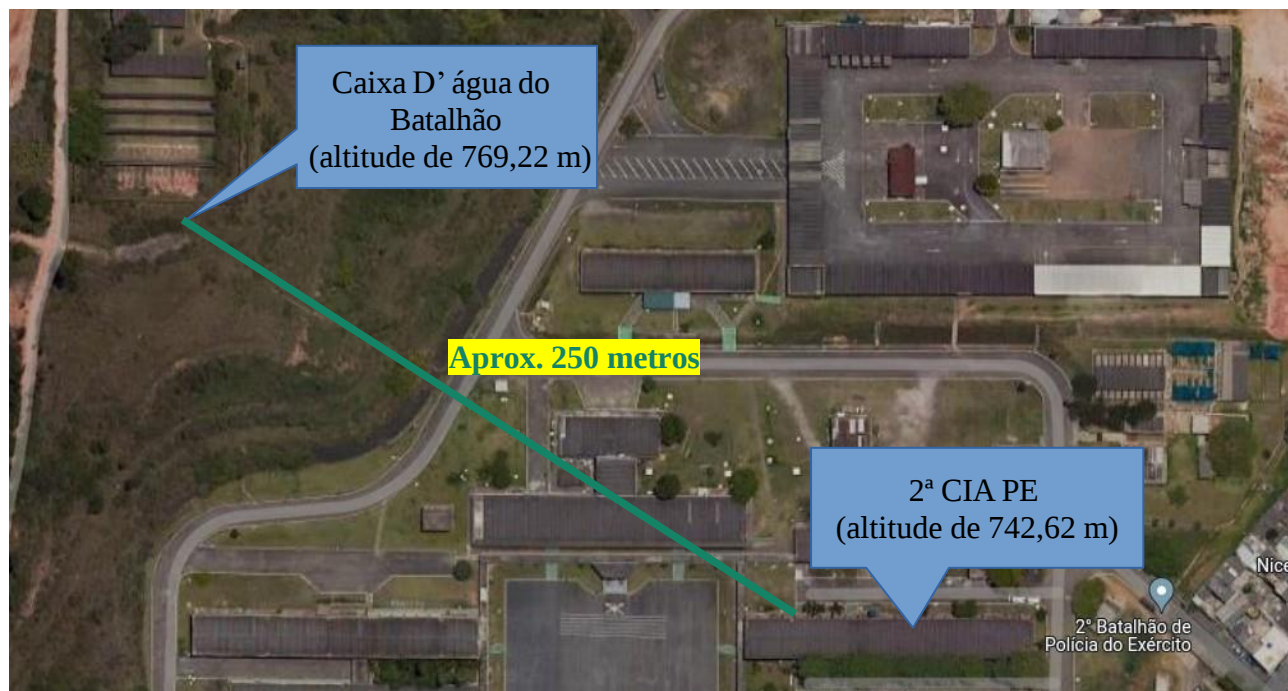


Foto 1- Imagem área

Em agosto de 2023, uma equipe designada, conforme Boletim Interno, durante a busca por vazamentos, identificou que a extremidade de uma tubulação de grande calibre estava envolvida em concreto, sem ramificações visíveis. Ao quebrarem o concreto para verificar possíveis improvisos, descobriram que este servia como uma barreira para bloquear a conexão cap que obstruía a parte final da tubulação, devido à elevada pressão do sistema hidráulico. Em resposta, o concreto foi reconstruído (Vide foto 2).



Foto 2 – Descrição do local

Em 19 de dezembro de 2023, foi observado vazamento de água próximo ao anteparo de concreto. Diante disso, uma equipe da SU removeu a terra do local e constatou que um cano de 60 mm, responsável pelo abastecimento de água dos alojamentos de Oficiais e Praças, derivava diretamente de um ponto não visível da tubulação de grande calibre (110 mm). Este cano apresentava múltiplas trincas, indicando possivelmente danos devido à pressão excessiva, sendo a origem do vazamento.

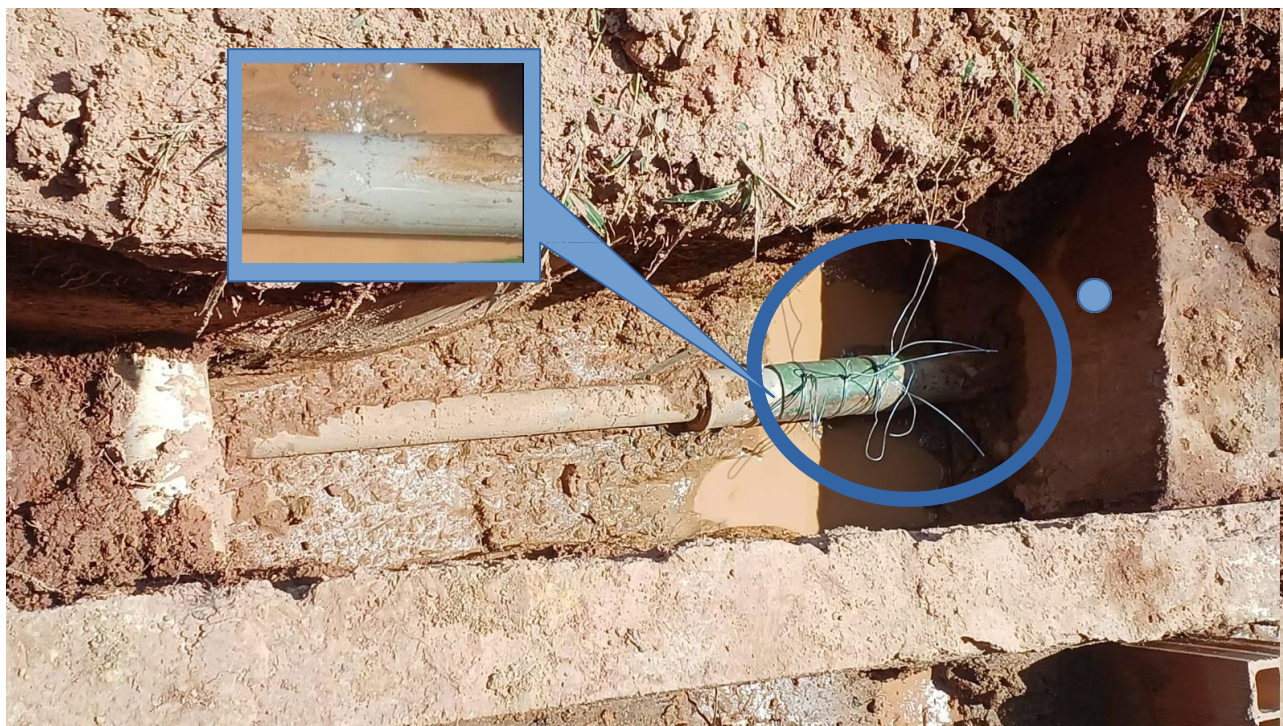


Foto 3 - Imagem do local do vazamento

2. SOLUÇÃO PROPOSTA:

A solução proposta seria isolar a porção íntegra do cano de 60 mm mais próxima do anteparo de concreto, utilizando uma conexão Cap, e finalizar com o fechamento de concreto. Após essa intervenção, uma nova linha de fornecimento de água seria estabelecida através de uma rede derivada do duto principal da rede que abastece o pavilhão, fora da área crítica atual, na região do registro do bebedouro, utilizando-se o mesmo calibre da rede anterior (60 mm) e fazendo qualquer adaptação necessária, além da instalação de registro de controle do novo trecho, com a caixa de concreto de proteção. O traçado seguiria pela calçada que circunda o Pavilhão, proporcionando maior segurança e prevenção contra futuros vazamentos, além de prevenir intervenção mais complexa na tubulação de grande calibre.

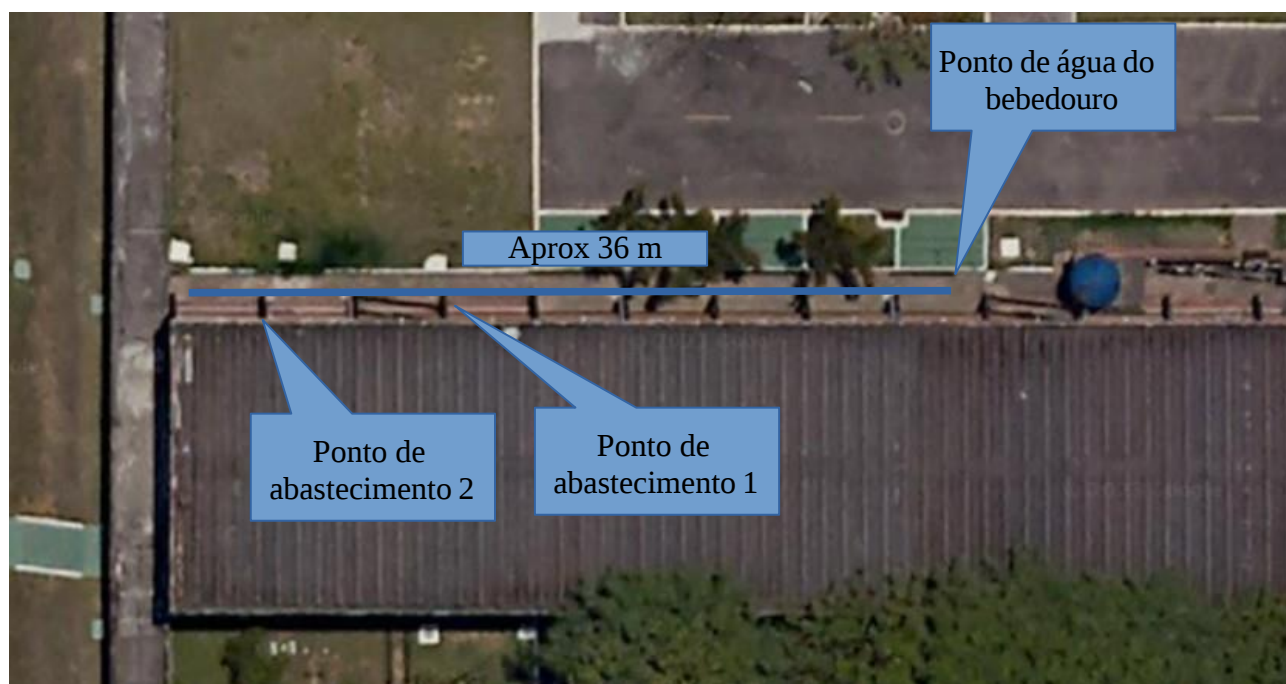


Foto 4 – Visão da solução proposta

1	545 - TIPOS ESPECIAIS DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO	160484-6/2022	R\$ 10.000,00	30/11/2023
2	545 - TIPOS ESPECIAIS DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO	160484-6/2022	R\$ 81.000,00	30/11/2023
3	545 - TIPOS ESPECIAIS DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO	160484-6/2022	R\$ 30.000,00	30/11/2023
4	545 - TIPOS ESPECIAIS DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO	160484-6/2022	R\$ 50.000,00	30/11/2023
5	542 - SERVIÇOS GERAIS DE CONSTRUÇÃO PARA OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL	160484-6/2022	R\$ 1.300.000,00	30/11/2023
6	545 - TIPOS ESPECIAIS DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO	160484-6/2022	R\$ 140.000,00	30/11/2023
7	542 - SERVIÇOS GERAIS DE CONSTRUÇÃO PARA OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL	160484-6/2022	R\$ 6.000,00	30/11/2023

Estudo Técnico Preliminar 17/2024

1. Informações Básicas

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

Considerando conveniente a constante verificação das condições e necessidades de reparos nas instalações prediais da 2ª Cia PE, a aquisição do serviço mostra-se imprescindível, haja vista a responsabilidade da instituição em manter um consumo de água responsável, de modo a deter qualquer situação de desperdício de água, em vista do reparo emergencial do vazamento existente.

Diante do exposto, considerando o cenário emergencial em que o vazamento compromete a utilização de toda a Subunidade /Batalhão, bem como da Guarda do Quartel, faz-se necessária a execução do serviço de manutenção na rede hidráulica.

Esta aquisição faz-se necessária, em virtude do Plano de Gestão 2023 desta OMPE contemplar em seu OEO/2º BPE nº 2 - Aperfeiçoar a logística, gestão e aplicação dos recursos patrimoniais, orçamentários e financeiros.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
2ª Cia PE	Marcelo de Paula Ribeiro - Enc Mat

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

O prazo de entrega do serviço é de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota de empenho (NE) ou de outro documento equivalente, em remessa única no seguinte endereço: Rua Raul Lessa, nº 52, Bairro Jardim Piratininga, CEP 06236100, Osasco, Sp.

O serviço será recebido provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável designado pela administração, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e Proposta.

O serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação do serviço que será entregue. Deverá fornecer diretamente o serviço, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto demandado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

A contratada deverá repetir procedimentos às suas próprias custas para correção de falhas verificadas, principalmente na hipótese de aquisição do serviço em desacordo com as condições pactuadas.

A contratação em análise deve atender a demanda existente das instalações, bem como a normatização vigente. Esta contratação deve estar de acordo com os seguintes normativos:

- Lei nº 14.333/2021, de 1º de abril de 2021;
- Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002;
- Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- Decreto nº 3.722, de 09 de janeiro de 2001;

- Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012;
- Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013;
- Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015;
- Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019;
- Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010;
- Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02, de 11 de outubro de 2010;
- Instrução Normativa SEGES/ME nº 40, de 22 de maio de 2020; e
- Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 05 de agosto de 2020.

5. Levantamento de Mercado

O presente estudo de viabilidade dessa contratação, visa suprir a necessidade de aquisição de serviço de reparo de rede hidráulica, a fim de sanar o vazamento na área da 2ª Cia PE.

Em razão da urgência e da especificidade do serviço a ser contratado para reparar vazamento de grandes proporções, foi adotado o § 5º, do artigo 6º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, o qual diz:

"Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovada pela autoridade competente"

Nesse contexto, foi considerado o orçamento emitido pela empresa PM SERVICE LTDA, face a necessidade urgente para efetuar o reparo na hidráulica, objetivando a economia de recursos e a prevenção de desperdícios.

6. Descrição da solução como um todo

Tratando-se de soluções encontradas para suprir o reparo emergencial de vazamento, a fim de melhor atender o 2º BPE, optou-se pela contratação direta da Empresa PM SERVICE LTDA, em vista da necessidade de reparo emergencial de vazamento de grandes proporções na área da 2ª Cia PE.

Deste modo, avaliou-se que a contratação direta se fez necessária para bem atender à demanda apresentada, de modo a zelar pela eficiência, economicidade e segurança.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Utilizando o valor da contratação direta para o serviço necessitado, o custo estimado da contratação é definido conforme tabela abaixo:

Nr Item	Descrição	CATSER	Und fornec	Qtd	Valor Ref
---------	-----------	--------	------------	-----	-----------

	Instalação e manutenção hidrossanitárias: a) Isolamento de tubulação com vazamento através da instalação de um tampão de alta pressão, seguido pela concretagem para imobilização do tampão. Utilização de um Cap de compressão de 63mm em tubo de polipropileno (PP); b) Implementação de uma nova tubulação para água potável, utilizando PVC de 60mm. Serão instalados 36 metros de tubulação para abastecer dois pontos, com trajeto em calçada de concreto. A origem da infraestrutura será no duto principal de água da instalação, próximo ao registro do bebedouro (tubo de PVC de 110mm). Também será instalado um registro de controle para o novo trecho, acompanhado da construção de uma caixa de concreto para proteção. Obs: Dos tubos, conexões e registros (gaveta, de ferro) a serem empregados na manutenção, devem ser similares ou superiores a marca Tigre.				
1		5592	SV	1	R\$ 10.899,00
TOTAL:					R\$ 10.899,00

8. Estimativa do Valor da Contratação

A estimativa do valor do serviço é de **R\$ 10.899,00** (dez mil oitocentos e noventa e nove), tendo-se por base o orçamento da empresa PM SERVICE.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não há necessidade de parcelamento da contratação, uma vez que o objetivo deste estudo é embasar a abertura de contratação direta para reparo de um vazamento emergencial que afeta as dependências da 2ª Cia e da Guarda do Quartel.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se verifica contratações correlatas, nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda, visto que diante da necessidade supracitada, a empresa contratada deverá executar o serviço já com o custo da mão de obra e com o fornecimento de materiais.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O referido serviço foi inserido no Plano Anual de Contratações do ano de 2024, no tocante à manutenção predial.

12. Resultados Pretendidos

A aquisição desse serviço visa eliminar o vazamento detectado, a fim de contribuir com o uso racional de meios hídricos.

13. Providências a serem Adotadas

Será nomeado um Fiscal de Contrato, para acompanhar e fiscalizar as atividades desenvolvidas, quando necessário.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 A contratação alinha-se às finalidades do órgão e é viável do ponto de vista ambiental, econômico estratégica, conforme demonstra este estudo.

14.2 A empresa adjudicada deverá adotar práticas de sustentabilidade no fornecimento do serviço com materiais, previstas na Instrução Normativa nº 01, de 19/01/2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (no que couber).

14.3 Os fornecedores também deverão atentar para o que determina o Decreto Presidencial nº 7.746 de 05/06/2012, em seu art. 4º, no que couber.

14.4 Todo resíduo produzido no serviço deverá ser destinado pela empresa contratada, atendido os requisitos ambientais estabelecidos por lei.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A justificativa de viabilidade para um reparo hidráulico é crucial para garantir o bom funcionamento e a integridade do sistema. Ao abordar problemas como vazamentos, entupimentos ou falhas em componentes, a intervenção hidráulica visa prevenir danos mais graves e reduzir o desperdício de água. Além disso, a realização de reparos oportunamente contribui para a eficiência energética e a sustentabilidade, evitando perdas financeiras a longo prazo. Investir em reparos hidráulicos demonstra responsabilidade ambiental e financeira, assegurando a continuidade operacional e a durabilidade do sistema hidráulico.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: O serviço se enquadra na qualidade de emergencial, em vista do vazamento de grandes proporções que contribui para a elevação substancial da conta de água do Batalhão.

MARCELO DE PAULA RIBEIRO

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 01/04/2024 às 10:41:35.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Proposta comercial.pdf (98.21 KB)

Anexo I - Proposta comercial.pdf

RAZAO SOCIAL: PM SERVICE LTDA		
CNPJ: 50.115.052/0001-81		
ENDEREÇO: RUA PIAUI 789 – SANTO ONOFRE	IE: 1124304-06	
CIDADE: PALMARES	UF: PE	CEP: 55540-000
FONE: (81) 9.9144 - 2113	EMAIL: PMSERVICE720@GMAIL.COM	

PROPOSTA COMERCIAL 05/2024

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	VL UNT	TOTAL
01	SERVIÇO HIDRAULICO COM EMPREGO DE MATERIAS PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA HIDRICO 2º BATALHAO DE POLICIA DO EXERCITO.	01	R\$ 10.899,00	R\$ 10.899,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

PRAZO DE EXECUÇÃO: 5 DIAS UTEIS

DADOS BANCARIOS: PM SERVICE LTDA

BANCO DO BRASIL AG:115-5 CONTA: 45922-4

PALMARES 23 DE JANEIRO DE 2024

Matriz de Gerenciamento de Risco para Serviço de Manutenção Hidráulica

Passo 1: Identificação dos Riscos

- Risco de Vazamento de Fluidos: Possibilidade de vazamento de óleo ou outros fluidos durante o processo de manutenção;
- Risco de Contaminação Ambiental: Potencial de contaminação do solo ou da água devido a vazamentos ou descarte inadequado de fluidos;
- Risco de Lesões Pessoais: Perigo de lesões para os trabalhadores devido a operações com equipamentos hidráulicos;
- Risco de Danos ao Equipamento: Possibilidade de danos aos equipamentos hidráulicos durante o processo de manutenção; e
- Risco de Interrupção do Serviço: Possibilidade de interrupção não planejada do serviço hidráulico devido a falhas na manutenção.

Passo 2: Avaliação dos Riscos

Para cada risco identificado, avalie os seguintes aspectos:

- Probabilidade: Baixa, Média, Alta.
- Impacto: Baixo, Médio, Alto.

Passo 3: Matriz de Risco

Riscos	Probabilidade	Impacto
Vazamento de Fluidos	Alta	Alto
Contaminação Ambiental	Média	Alto
Lesões Pessoais	Alta	Alto
Danos ao Equipamento	Média	Médio
Interrupção do Serviço	Alta	Alto

Passo 4: Priorização e Mitigação de Riscos

Vazamento de Fluidos: a Contratada deverá implementar procedimentos de segurança para manuseio de fluidos e treinamento adequado para a equipe.

Contaminação Ambiental: a Contratada deverá prover sistemas de contenção de vazamentos e garantir o descarte adequado de resíduos.

Lesões Pessoais: a Contratada deverá fornecer EPIs adequados, treinamento em segurança no trabalho e implementar medidas de prevenção de acidentes.

Danos ao Equipamento: a Contratada deverá realizar inspeções regulares, seguir os procedimentos recomendados pelo fabricante e treinar a equipe em práticas seguras de manutenção.

Interrupção do Serviço: a Contratada deverá desenvolver planos de contingência para lidar com falhas inesperadas e garantir a disponibilidade de peças de reposição essenciais.

Osasco-SP, 4 de abril de 2024

MARCELO DE PAULA RIBEIRO – 1º Sgt
Enc Mat 2ª Cia PE



Consulta Credora

Critério

CNPJ

CNPJ

50.115.052/0001-81

Consultar

Limpar



Instituição	CPF / CNPJ	Nome	Transação	Situação Atual	Referência
-------------	------------	------	-----------	----------------	------------

Nenhum registro incluído pela instituição credora

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: ZTBIZDI0NmQ0NWExYWQxNTA4NGQ4ZGJhMjNhNDQxZGM1MWQ1YzRmMzA1MWY5MGMxN2ZIZGVkZWY5MWEwNGZiZQ==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 23/04/2024 09:21:06

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **PM SERVICE LTDA**
CNPJ: **50.115.052/0001-81**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 50.115.052/0001-81
Razão Social: PM SERVICE LTDA
Nome Fantasia: P&M SERVICE
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 06/07/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	30/06/2024	Automática
FGTS	Validade:	11/05/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	08/07/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	08/10/2023 (*)
Receita Municipal	Sem Informação	(*)

Emitido em: 23/04/2024 09:20

CPF: 159.XXX.XXX-29 Nome: ALEF DIAS DA SILVA

Ass: _____

1 de 1



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2º BATALHÃO DE POLÍCIA DO EXÉRCITO
(Pel Pol QGR/2ª RM/ 1949)
BATALHÃO GENERAL VENTURA

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 001/2024 - Processo 64149.002607/2024-16

Em 23/04/2024 às 09:22, faço anexar ao presente processo 64149.002607/2024-16, o(s) documento(s): CADIN.pdf, consulta_contratante_1713874872686.pdf, Consulta Consolidada_50115052000181_23-4-2024.pdf, consultarSituacaoFornecedor_50115052000181_2024-04-23.pdf.

Alef Dias da Silva Curty - 2º Sgt
Auxiliar da SALC

Nota de Crédito Nº 2024NC001853 da UG 160484								
NÚMERO		2024NC001853						
USUARIO		026.097.641-54						
TERMINAL USUARIO		AWVALB3A						
DATA DA TRANSACAO		16/01/24						
HORA DA TRANSACAO		11:47						
UG DO OPERADOR		160073						
EMISSAO		16/01/24						
UG FAVORECIDA		160484						
GESTAO FAVORECIDA		1						
OP CAMBIAL		0.0000						
TEXTO DA OBSERVACAO		ATD 2 DE 6 COTAS FUNADOM MENOS 10% QUE SERAO ENVIADOS ALMOX VIRT NAC DOC DE REF : DIEX NR 904 SGS/SDIR/DIR DE 15 SET 2023 PRZ DE EMPH 15 MAR 2024.						
MES LANCAMENTO		JANEIRO						
QT LANCAMENTO		6						
NR ORIGINAL								
SISTEMA ORIGEM								
NR TRANSFERENCIA								
DADOS CONTÁBEIS DA NOTA DE CRÉDITO 2024NC001853								
LINHA	EVENTO	ESF	PTRES	FONTE	ND	UGR	PI	VALOR
1	300063	1	171460	1000000000	339000	160073	I3DAFUNADOM	54.000,00



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2º BATALHÃO DE POLÍCIA DO EXÉRCITO
(Pel Pol QGR/2ª RM/ 1949)
BATALHÃO GENERAL VENTURA

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 002/2024 - Processo 64149.002607/2024-16

Em 23/04/2024 às 09:23, faço anexar ao presente processo 64149.002607/2024-16, o(s) documento(s): 160073000012024NC001853.pdf.

Alef Dias da Silva Curty - 2º Sgt
Auxiliar da SALC